



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.086 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da
Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância das festividades carnavalescas na cultura nacional,
sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um
dos pilares do turismo neste município.

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e esta-
dual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que
enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as
irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e
nacional.

Considerando que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar
a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias **23
e 25 de Fevereiro**, respectivamente 2ª Feira de Carnaval e 4ª Feira de Cinzas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove
dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Mervaldo de Oliveira Faria
Secretário Municipal de Governo